



Secretaria Municipal de
Administração
Setor de Contratos

54	CEREAL INFANTIL (SABOR MILHO), ALIMENTO RICO EM NUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA A IMUNIDADE E DESENVOLVIMENTO CEREBRAL, DEVE CONTER VITAMINAS A, C, D, E, B6, B9 (ÁCIDO FÓLICO), FERRO E ZINCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G	MUCILON	LTA	25	R\$ 3,75	R\$ 93,75
55	CEREAIS EM FLOCOS, ALIMENTO COM COMBINAÇÃO DE 3 CEREAIS, TRIGO, AVEIA E CEVADA, QUE OFERECEM VITAMINAS, FIBRAS E FERRO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400G.	NESTON	LTA	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
56	ÓLEO DE SOJA 900 ML	SINHA	UND	1.875	R\$ 6,00	R\$ 11.250,00
57	BISCOITO DE POLVILHO TIPO PETA CASEIRA, EMBALAGEM NO MÍNIMO 100 G.	DÁ VOVO	PCT	1.625	R\$ 1,40	R\$ 2.275,00
58	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM DE 1KG.	5 ESTRELAS	PCT	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
59	SARDINHA EM ÓLEO LATA DE 125G	88	LTA	2.250	R\$ 3,75	R\$ 8.437,50
60	SOJA TEXTURIZADA AMARELA PCT 500 G.	CAMIL	PCT	562	R\$ 3,75	R\$ 2.107,50
61	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 500 ML (SABORES CAJÁ, UVA, ACEROLA, CAJU, GOIABA E MANGA)	PALMEIRON	GRA	15	R\$ 4,17	R\$ 62,55
62	TEMPERO LIQUIDO EMBALAGEM DE 500ML	MARINAR	GRA	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
63	VINAGRE DE ALCOL, EMBALAGEM DE 500ML.	REGINA	FSC	337	R\$ 1,15	R\$ 387,55
64	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU (AVEIA, MULTI CEREAIS, ARROZ E MILHO); SACHÊ DE 180 G	CORINGA	SCH	850	R\$ 2,80	R\$ 2.380,00
65	SUCO EM CAIXINHA 200ML, VÁRIOS SABORES	KAPO	UND	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
66	ACHOCOLATADO EM CAIXINHA 200ML	ITALAKINHO	UND	228	R\$ 0,95	R\$ 216,60
67	CALDO DE CARNE EM CAIXINHA C/4 UNIDADES	MAGGI	UND	190	R\$ 0,99	R\$ 188,10
68	FEIJOADA ENLATADA 430G	BORDON	LTA	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
69	RAPADURA TABLETS EMBALAGEM POTES COM 40 UNID.	PUBEIRO	UND	236	R\$ 1,85	R\$ 436,60
70	SALSICHA EM CONSERVA TIPO VIENA	KITUT	UND	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
71	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380G	LASERENISSIM A	UND	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
72	LEITE EM PÓ DESNATADO ZERO LACTOSE 260G	MOLICO	UND	50	R\$ 11,15	R\$ 557,50
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 217.712,90						

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua Higino Cunha Nº 07 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratosoccal.pi@gmail.com



Secretaria Municipal de
Administração
Setor de Contratos

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 06.553.895/0001-78.

CONTRATADA: MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA, CNPJ: 04.902.822/0001-19.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 918.982,90 (novecentos e dezoito mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 706, 708, 720, 710, 540, 550, 541, 542, 500, 551, 569, 570, 571, 600, 601, 602, 604, 621, 631, 632, 660, 661, 669, 665, 751, 750, 754, 755, 756.

Programa de Trabalho: 08.244.0016.2150.0000, 08.244.0016.2148.0000, 10.301.0020.2180.0000, 12.361.0030.2202.0000.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Cocal - PI, 11 de setembro de 2024,

FERNANDA VERAS CARVALHO,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COCAL - PI.

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua Higino Cunha Nº 07 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratosoccal.pi@gmail.com

Id:OF8BE571BD5650A3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 - Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

PORTARIA Nº 104/2024

BERTOLÍNIA, 11 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Determina a readaptação funcional de Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, na data de 29/07/2024, a servidora protocolou requerimento solicitando mudança de função, anexando Laudo, Atestado Médico e Exames, através do Processo nº 065/2024;

CONSIDERANDO que a servidora é do quadro efetivo na função de Professora;

CONSIDERANDO que, na data de 04 de Setembro de 2024, a servidora passou por Perícia Médica, onde foi diagnosticada com o CID J38.2 e J04.0.;

CONSIDERANDO o laudo médico indicativo da necessidade de readaptação da servidora municipal, em face da impossibilidade temporária de a mesma desempenhar suas atividades no cargo inicialmente efetivado, pelo período de 03 meses, a partir de 04/09/2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica do Município na data de 11 de Setembro de 2024, o qual recomenda a readaptação temporária da servidora em função compatível com a limitação que tenha sofrido, pelo prazo de 03 (três) meses a partir de 04/09/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar, nos termos do art. 29 e 30 da Lei Municipal nº. 307/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos), a readaptação funcional da Servidora **SAFIRA ASSIS DE BRITO VELOSO** - Matrícula nº 0178, CPF: 938.072.953-72, **PROFESSORA**, para o trabalho em função que não necessite do uso excessivo da voz, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - A servidora deverá ser submetida a nova avaliação pericial no período de 03 meses, a contar de 04/09/2024, tendo em vista se tratar de uma incapacidade temporária.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos em 04 de Setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 11 de Setembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:493106311
04
CORREIA:49310631104
Dados: 2024.09.11 12:19:26 -03'00'
GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal